

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE - PROEX

RESULTADO DO EDITAL PRAPE Nº 05/2015

RENOVAÇÃO EDITAL Nº 04/2011

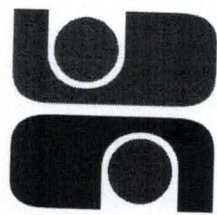
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Após a divulgação do resultado do processo de seleção, o acadêmico terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, à contar da data da publicação dos resultados, para **interpor recurso**, ou seja **até dia 28 de AGOSTO de 2015**. Os recursos para solicitar a revisão da sua classificação neste processo de seleção, deverão ser dirigidos ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade, devendo este documento apresentar a exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que justifique a revisão de sua classificação. O recurso deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo candidato na Direção de Extensão de seu centro de ensino, que remeterá a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX. Os centros mais distantes da Capital deverão enviar por SEDEX esta documentação, para atendermos aos prazos deste edital. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão indeferidos. **O resultado dos recursos será divulgado até dia 09 de SETEMBRO de 2015.**

A primeira parcela desta renovação de auxílio, referente ao mês de setembro de 2015, deverá ter seu pagamento efetivado no período de pagamentos da UDESC, compreendido entre 01 de maio e 05 de outubro de 2015. No **Termo de Compromisso**, deverá constar a duração do recebimento do auxílio, no período compreendido entre **01/09/2015 a 30/09/2016**.

Conforme a RESOLUÇÃO Nº 047/2012 – CONSUNI Art. 11. **os acadêmicos selecionados** para o "PRAPE" deverão comparecer à Direção de Extensão dos Centros de Ensino, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado deste processo seletivo, ou seja **até dia 28 de AGOSTO de 2015**, para os contemplados já no primeiro resultado do dia 21 de agosto, e **até 16 de SETEMBRO de 2015**, para os contemplados pelo resultado dos Recursos em 09 de setembro, respeitando os horários de funcionamento da direção de extensão de cada centro para os encaminhamentos pertinentes e conhecimento das normas que regem o programa. Neste momento os contemplados deverão proceder a **entrega da documentação, incluindo termo de compromisso do PRAPE com número da agência e de sua conta corrente ativa no banco do Brasil, plano de atividades de acadêmico voluntário quando não for bolsista ou estagiário não obrigatório e comprovante de residência**. Será considerado desistente o/a discente que não comparecer na Direção de Extensão dos Centros de Ensino no prazo estabelecido no caput do artigo 11 da Resolução CONSUNI Nº 047/2012. Havendo desistência de algum dos contemplados, o recurso previsto para este edital não será utilizado para outro acadêmico.

Florianópolis, 21 de agosto de 2015



UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE - PROEX

LISTAGEM DO RESULTADO POR CENTRO:

Centro	Nome	CPF	A. M.	A. A.	RESULTADO
CAV	Marilei Falavinha	086.218.129-16	x	x	DEFERIDO
CCT	Daniel Leismann	076281139-07	x		INDEFERIDO
	Maicon William Machado de Carvalho	013.438.670-10	x	x	INDEFERIDO
CEFID	Elaine Cristina Gregorio	076.152.549-14	x		DEFERIDO
CEO	Alexandre Bernardi	091382279-59	x		DEFERIDO
	Joana Paula Canton	080.398.069-84	x		DEFERIDO
	Juciane V. Rosa	074.404.879-66	x		DEFERIDO
	Kaue H.V. De Souza	057.726.879-13	x	x	DEFERIDO
	Tuana E. Cavatti	075.398.569-12	x	x	INDEFERIDO
FAED	Ana Júlia Pacheco	093.384.889-77	x	x	DEFERIDO

Mayco Morais Nunes
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Comunidade